



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2019 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 05/2019, visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, cujo o objeto é aquisição de tratores e implementos agrícolas para execução de serviços de preparo de solo, transporte de insumos e beneficiamento, com vistas a atender diversos municípios da área de atuação da 7ª superintendência Regional

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição dos equipamentos;
- Doação de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor e a melhoria na condição de vida das famílias. Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos de aquisição de tratores e implementos com objetivo de incentivar o desenvolvimento regional local, por meio doação de tratores e implementos agrícolas, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf- 7ªSR

O recurso foi empenhado e as aquisições foram realizadas, restando a conclusão de pagamento de uma empresa fornecedora.

As doações foram iniciadas, mas estão ocorrendo de forma mais morosa em função da situação de pandemia que estamos atravessando.

Considerando que o vencimento do TED está próximo é que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 31/12/2021, tempo que consideramos suficiente para que haja os pagamentos restantes e a conclusão das doações dos bens aos beneficiários.

Informo que em maio de 2020 o MDR efetivou a prorrogação de ofício por força do Decreto nº 10.315/2020, passando sua vigência para 31/12/2020 e essa prorrogação foi lançada no SIAFI como sendo o primeiro aditivo.

Com base na consulta realizada e em atendimento a recomendação dada pela assessoria Jurídica da Codevasf,, solicito analise quanto a concessão do primeiro aditivo pelos motivos acima citados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|--------------|
| 20.608.2029.7K66.0001 | NA0000SAPLI | 0188 | 44.90.52 | 520.000,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | SNCT | | | | | |
|-------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
| | | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |

| | | | | | | | |
|---|---|-------|----------------|------------|-----------------------|---------------|------------|
| Meta 1 | Aquisição de Tratores e implementos agrícolas | Unid. | 1 | 520.000,00 | 520.000,00 | 03/05/2019 | 31/12/2021 |
| TOTAL | | | | | R\$ 520.000,00 | | |
| 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | |
| MÊS/ANO | | | | | | VALOR | |
| DEZEMBRO/2019 | | | | | | R\$291.520,00 | |
| MARÇO/2020 | | | | | | R\$201.000,00 | |
| FEVEREIRO/2021 | | | | | | R\$ 27.480,00 | |
| 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | | | | | | |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | | | CUSTO INDIRETO | | VALOR PREVISTO | | |
| 44.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | NÃO | | 520.000,00 | | |
| 13. PROPOSIÇÃO | | | | | | | |
| <p>Brasília (DF),</p> <p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p> | | | | | | | |
| 14. APROVAÇÃO | | | | | | | |
| <p>Brasília (DF),</p> <p>Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p> | | | | | | | |

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 15/01/2021, às 16:08, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 10:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2990511** e o código CRC **68AEC3B1**.